



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS  
Protocolo nº 1433  
Data 28 / 03 / 2024  
Ass B

*“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um enfermeiro para suprir necessidades temporárias”*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Enfermeiro	14	40	R\$6.035,97

**Art. 2º.** A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

**Art. 3º.** As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

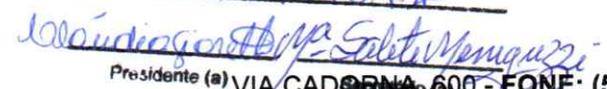
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de 2024.

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

**APROVADO** DATA 01/04/24  
VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE

  
Presidente (a) VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130

E-mail: [pmmontauri@pmmontauri.com.br](mailto:pmmontauri@pmmontauri.com.br) / [marta@pmmontauri.com.br](mailto:marta@pmmontauri.com.br)

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo a contratação de 01 enfermeiro, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional para atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme devidamente justificado no memorando nº 004/2024, em anexo.

Destacamos que a servidora titular no cargo CLEOMARITANE GABRIELLI está afastada das atividades por orientação médica desde 27 de dezembro de 2023 e apresentou novo atestado de afastamento, que segue em anexo.

Durante esse afastamento inicial da servidora, as atividades estavam sendo executadas pela profissional FERNANDA BRUSTOLIN, a qual informou que no dia 05/04/2024 não poderá mais continuar trabalhando no Município, pois irá assumir o cargo em outro Município.

Em vista disso, tornou-se necessária a contratação de outro profissional para suprir a ausência da titular no cargo, cuja contratação será por prazo determinado estabelecido nesta Lei, **sendo que o seu desligamento será efetuado imediatamente após o retorno da servidora titular no cargo CLEOMARITANE GABRIELLI.**

Ou seja, tão logo ocorra o retorno da servidora titular será procedido o encerramento imediato do contrato ora solicitado nesta Lei.

A referida contratação será procedida, inicialmente, através da chamada das pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem classificatória e, posteriormente, caso necessário, será efetuado processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Destacamos que os serviços estão sendo executados pela profissional FERNANDA BRUSTOLIN que havia sido contratada somente pelo prazo do afastamento, pois o concurso não havia sido homologado naquela época. Atualmente, em razão de novo atestado e considerando que o concurso foi homologado, entendemos que deverá ser procedida através da lista de classificação do concurso.

Justifica-se a contratação por prazo determinado e não por concurso público, tendo em vista que atualmente no Plano de Cargos e Salários está previsto a quantidade de 02 cargos de enfermeiros, os quais estão todos ocupados e por ser esta a demanda atual da Secretaria.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência poderá ser de acordo com esta Lei, porém poderá ser menor, dependendo sempre do retorno da servidora titular.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 265/1994, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

### **REGIME DE URGÊNCIA:**

Considerando que a profissional FERNANDA BRUSTOLIN que está atuando em substituição da servidora CLEOMARITANE GABRIELLI informou que irá se desligar do Município no próximo dia **05/04/2024** para assumir o cargo em outro Município, **entendemos ser extremamente URGÊNCIA a contratação a fim de evitar prejuízos à saúde pública.**

**Em vista disso, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de 2024.

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal